

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1599 de 18 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 63/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Lucimar Teresinha Mendes Carvalho Barros para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador José Sales de Souza, a partir do dia 15/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO JOSE AZZI**, Médico diversas áreas, 2084, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **A.P.T.B.**, matrícula 20.326, no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020, instaurado pela Portaria nº 17, de 16 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ILDEU HELENO DOS SANTOS**, Médico diversas áreas, 11.167, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **J.J.S.**, matrícula 5.095, no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, instaurado pela Portaria nº 21, de 16 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 08 de Fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUSINEIA APARECIDA DAMAS**, Auxiliar de Serviços, 27.023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **LS.T.**, matrícula 11.729, no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020, instaurado pela Portaria nº 19, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 6.322, de 25 de Maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos delineados na Comunicação Interna nº90/2020, da SGU, a fim de apurar o furto de ferramentas, ocorrido na Escola Municipal Monsenhor José Cota,

Art. 2º- Designar as servidoras Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 6.322, de 25 de maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária interina de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 6.322, de 25 de Maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos delineados na Comunicação Interna nº05/2020, da Secretaria de Governo/ Comunicação do Município, a fim de apurar o furto de duas máquinas fotográficas, no setor de Comunicação e Cerimonial

Art. 2º- Designar as servidoras Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 6.322, de 25 de maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária interina de administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 6.322, de 25 de Maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos delineados na Comunicação Interna, oriunda da Secretaria de Saúde, a fim de apurar conduta profissional incompatível com a função pública, ocorrido na UBS do bairro Rosário.

Art. 2º- Designar as servidoras Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 6.322, de 25 de maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária interina de Administração

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Presencial Nº015/2021. Licitação com item (item 02) para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e o empresário individual, conforme lei complementar nº 123/06 e lei 147/14. e ampla concorrência para o item (01). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de limpeza e conservação das piscinas do Cria e Recriavida.**Abertura:**

03/03/2021 às 13:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055**. Mariana 17 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Presencial N°014/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento as demandas dos projetos do calendário esportivo anual. **Abertura: 10/03/2021 às 08:45min**. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 18, 19 e 22 de fevereiro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - Português - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49218	CLÁUDIA DE OLIVEIRA	28/05/1975
50607	GABRIELE CERCEAU FLAUSINO	12/09/1988

Professor de Educação Básica - Matemática - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53747	BRUNO AUGUSTO CARRILHO COGA	10/10/1984

Professor de Educação Básica - Geografia - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48938	SABRINA MARIA VELOSO DE FREITAS	19/06/1993

Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
------------	-------	---------------------

46890	VANESSA PEREIRA SILVA	25/11/1988
-------	-----------------------	------------

Professor de Educação Básica - Artes - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48877	DIANA FELICORI TONELLI E TEIXEIRA LEITE	19/08/1982

Pedagogo:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53003	RENATA FRANCO CERQUEIRA	05/05/1980

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

ANEXO I

Cargo	Vaga	Horário	Data
-------	------	---------	------

PEB Ensino Fundamental - anos finais Português	02	08 horas	23/02/2021
PEB Ensino Fundamental - anos finais Matemática	01	08h15min	23/02/2021
PEB Ensino Fundamental - anos finais Geografia	01	08h30min	23/02/2021
PEB Ensino Fundamental - anos finais História	01	08h45min	23/02/2021
PEB Ensino Fundamental - anos finais Artes	01	09 horas	23/02/2021
Pedagogo -Especialista em Educação	01	9h15min	23/02/2021

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55, de 17 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. PRC: 024/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, cujo objeto é Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **JORNAL PONTO FINAL LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 56, de 17 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DAYMES HENRIQUE FARIA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo **039/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, Ata de registro de preços **041/2020**, cujo objeto Fornecer sob regime de sistema de registro de preços, o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex” e suco de néctar da fruta, destinado aos servidores do Saae Mariana/MG com a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

a

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. PRC: 003/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. CONTRATADA: Jornal Tribuna das Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.250/0001-33. **OBJETO:** Prestação de serviços de mídia impressa e de radio fusão para veiculação (publicação /transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. **VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:** R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0027.6007.339039 - Ficha: 14. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2021. **VIGÊNCIA:** 18/02/2021 a 17/02/2022. **RATIFICADO EM: 09 de fevereiro de 2021. FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Art. 25. **Pablo Roberto Sena Gonçalves** - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PRC: 055/2017. CONTRATADA: ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA - ME. OBJETO: Progação do prazo de vigência. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2021 à 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100 - Ficha: 014 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. **HOMOLOGADO:** 27/02/2018. **Pablo Roberto Sena Gonçalves** - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.